



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quinta-feira • 30 de novembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1153

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 133/2023)	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 131/2023)	4
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 132/2023)	6
DECRETO (Nº 114/2023)	7
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 130/2023)	8
LEI (Nº 694/2023)	12
LEI (Nº 695/2023)	14
PORTARIA (Nº 31/2023)	16
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023)	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 121/2023)	18
HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023)	19
SECRETARIA DE SAÚDE	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023)	20
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 133/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 133 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 182.004,44 (Cento e oitenta e dois mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$182.004,44 (Cento e oitenta e dois mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

207 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO

3.3.50.41.00 / 1715 - Contribuições	128.104,76
3.3.50.41.00 / 1716 - Contribuições	53.899,68

Total por Ação: 182.004,44

Total por Unidade Orçamentária: 182.004,44

Total Suplementado: 182.004,44

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

207 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00 / 1715 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	128.104,76
3.3.90.31.00 / 1716 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	53.899,68

Total por Ação: 182.004,44

Total por Unidade Orçamentária: 182.004,44

Total Anulado: 182.004,44

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

DANILO SILVA DE JESUS

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 131/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 131 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.051 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30% VAAT - VAAF

3.3.90.30.00 / 192 - Material de Consumo 110.000,00
Total por Ação: 110.000,00

2.052 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF

3.1.90.34.00 / 182 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 310.000,00
Total por Ação: 310.000,00

2.054 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% VAAT - VAAF

3.1.90.34.00 / 182 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 570.000,00
Total por Ação: 570.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 990.000,00

Total Suplementado: 990.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
182 - Transferencias do FUNDEB 70% - VAAT	880.000,00
192 - Transferencias do FUNDEB 30% - VAAT	110.000,00
Total	990.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DANILO SILVA DE JESUS

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 132/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 132 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

1.007 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes

120.000,00

Total por Ação: 120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

Total Suplementado: 120.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.

DANILO SILVA DE JESUS

Tesoureiro

CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

CPF: 252.240.265-04

DECRETO (Nº 114/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 114, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO
CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **WYLIELMINE TAVARES DOS SANTOS MUTI**, CPF: **022.200.005-83**, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº96/2023 e, processo nº088/2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2023.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 130/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 130 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 508.600,00 (Quinhentos e oito mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$508.600,00 (Quinhentos e oito mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo 3.500,00
Total por Ação: 3.500,00

2.054 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70% VAAT - VAAF

3.1.90.11.00 / 182 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 410.000,00
Total por Ação: 410.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 413.500,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.010 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes 40.000,00
Total por Ação: 40.000,00

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo 16.100,00
Total por Ação: 16.100,00

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 38.000,00
Total por Ação: 38.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 94.100,00

205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.023 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 508.600,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS

3.1.90.11.00 / 181 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 270.000,00
Total por Ação: 270.000,00

2.015 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 70% IMPOSTOS

3.1.90.34.00 / 181 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao 150.000,00
Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 420.000,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.010 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalacoes 1.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
4.5.90.61.00 / 02 - Aquisicao de Imoveis 1.000,00
Total por Ação: 4.000,00

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.93.00 / 02 - Indenizacoes e Restituicoes 1.000,00
3.3.90.93.00 / 23 - Indenizacoes e Restituicoes 3.000,00
4.5.90.61.00 / 02 - Aquisicao de Imoveis 500,00
4.6.90.71.00 / 02 - Principal da Divida Contratual Resgatado 500,00
Total por Ação: 5.000,00

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil 500,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 500,00
Total por Ação: 1.000,00

2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado 500,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil 1.000,00
3.3.90.35.00 / 14 - Servicos de Consultoria 1.000,00
Total por Ação: 2.500,00

2.042 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao Gratuita 1.000,00
Total por Ação: 1.000,00

2.043 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	2.000,00

2.044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	3.000,00

2.045 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - PRÓPRIO 15%

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.32.00 / 02 - Material de Distribuicao Gratuita	500,00
3.3.90.34.00 / 02 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	500,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	3.000,00

2.046 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - SUS

3.3.90.34.00 / 14 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	57.000,00
Total por Ação:	57.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 78.500,00

208 - SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 92 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
Total por Ação:	5.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.600,00

209 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2.037 - CONTROLE AMBIENTAL E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	500,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total por Ação:	2.000,00

2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	500,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.500,00
Total Anulado:	508.600,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2023.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

LEI (Nº 694/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



LEI Nº 694/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 182.004,44 no Orçamento Municipal 2023 e aponta recursos”

George Vieira Gois, Prefeito Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso das atribuições que são conferidas em Lei;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 182.004,44 (cento e oitenta e dois mil quatro reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o exercício de 2023, para cobertura das despesas com ações da Lei Paulo Gustavo, conforme classificação orçamentária abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

207 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

13.392.11.2.056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 128.104,76 Fte 1715

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 53.899,68 Fte 1716

TOTAL DOS CRÉDITOS

R\$ 182.004,44

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Especial são os estabelecidos no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 / 64.

Art. 3º - Fica a contabilidade municipal autorizada a promover alterações que se façam necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e no Plano Plurianual - PPA em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura das secretarias especificadas no corpo da presente Lei, incorporado, nos montantes e elementos especificados, ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referida Unidades, podendo-se para tanto utilizar de transferência, remanejamento e transposição de recursos de um órgão para o outro.

Parágrafo Único: Os créditos especiais ora autorizados serão abertos mediante decreto do poder Executivo.

Art. 5º - As dotações orçamentárias criadas através desta lei, poderão ser reforçadas mediante crédito adicional suplementar, deduzindo o valor utilizado para reforço das autorizações vigentes no momento da suplementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, 30 de novembro de 2023.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

LEI (Nº 695/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Lei Nº 695/2023, de 30 de novembro de 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências”.

GEORGE VIEIRA GOIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

ORGÃO: 1 – CAMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
U. ORÇAMENTÁRIA: 101 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.31.1.2.058 – PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 00 (1500) – Recursos Ordinários
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Especial são os estabelecidos no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 / 64.

Art. 3º - Fica a contabilidade municipal autorizada a promover alterações que se façam necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e no Plano Plurianual - PPA em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura das secretarias especificadas no corpo da presente Lei, incorporado, nos montantes e elementos especificados, ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referida Unidades, podendo-se

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



para tanto utilizar de transferência, remanejamento e transposição de recursos de um órgão para o outro.

Parágrafo Único: Os créditos especiais ora autorizados serão abertos mediante decreto do poder Executivo.

Art. 5º - As dotações orçamentárias criadas através desta lei, poderão ser reforçadas mediante crédito adicional suplementar, deduzindo o valor utilizado para reforço das autorizações vigentes no momento da suplementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapeaçu, 30 de novembro de 2023.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 31/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA
SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), conforme diligência o Art. 101 a 104 da Lei 174/83 e Parecer Jurídico, da servidora abaixo elencada:

Nº	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	Nº. PARACER JURÍDICO
01	ROSIMEIRE SENA PEREIRA FONSECA	008.137.595- 60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	86/2023

Art. 3º- Esta Portaria tem efeito retroagido à primeiro de novembro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2023.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TP-005-2023

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto da licitação Tomada de Preços **TP-005-2023**, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, **ADJUDICO** a licitação **TOMADA DE PREÇOS TP-005-2023** junto à empresa **J QUEIROZ COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 24.165.795/0001-56, cujo objeto é REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NAS PLANILHAS CONSTANTES NO EDITAL.

LOTE	Razão Social/CNPJ	Valor R\$
1	J QUEIROZ COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ - 24.165.795/0001-56	R\$ 310.095,89
2	J QUEIROZ COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ - 24.165.795/0001-56	R\$ 146.090,42

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu - Bahia, 21 de Novembro de 2023.

Áquila Conceição do Espírito Santo
Presidente Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 121/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – CONTRATO Nº 121-2023. O Prefeito Municipal torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de TOMADA DE PREÇOS TP-005-2023, junto à empresa J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 24.165.795/0001-56, no valor de R\$ 456.186,31 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU-BA. Fulcro na Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 22 de novembro de 2023. George Vieira Góis – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TP-005-2023

Face análise das propostas e documentações apresentadas para o objeto da licitação Tomada de Preços **TP-005-2023**, atestando encontrar-se o processo regularmente instituído na forma da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, **HOMOLOGO** a licitação **TOMADA DE PREÇOS TP-005-2023** junto à empresa **J QUEIROZ COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.165.795/0001-56**, cujo objeto é REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NAS PLANILHAS CONSTANTES NO EDITAL..

LOTE	Razão Social/CNPJ	Valor R\$
1	J QUEIROZ COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ - 24.165.795/0001-56	R\$ 310.095,89
2	J QUEIROZ COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ - 24.165.795/0001-56	R\$ 146.090,42

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu - Bahia, 22 de Novembro de 2023.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

GOVERNO DO TRABALHO
Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-074-2023. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 028/2023, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-074-2023, junto à empresa MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.075.369/0001-75, cujo objeto trata-se da contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão do veículo Renault Master de placa QTZ-5H01 deste município, conforme proposta anexa. No valor de R\$ 1.596,82 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). Fulcro no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 29 de novembro de 2023. Áquila Conceição do Espírito Santo – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-075-2023 – CONTRATO 123-2023. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 028/2023, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-075-2023, junto a empresa MERKAPCLIN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.662.691/0001-94, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde. No valor de R\$ 13.568,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 29 de novembro de 2023. Áquila Conceição do Espírito Santo – Presidente da COPEL.